

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

M. Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 469/79

A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Único: - O Crédito a que se refere este artigo destina-se o pagamento ao Sr. Santiago Zaquetti Filho, pelos serviços de instalação elétrica no Poço Artesiano e Serviços de Encanamento junto às Ruas da localidade de Guadiana, tendo a seguinte classificação Orçamentária:

I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

0800 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

0801 - Administração

0800 - SAÚDE E SANEAMENTO

0800 - SANEAMENTO

0800 - Abastecimento d'água

0801-27 - Construção do Sistema de Abastecimento de água do Patrimônio de Guadiana.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

03 - Prosseguimento e conclusão de Obras...Cr\$ 27.000,00

Como recurso para cobertura do presente Crédito, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar parcialmente, nos termos do Artº 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguinte dotação da Lei Orçamentária em vigor:

I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

0400 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

0404 - Seção de Contabilidade e Orçamento

0400 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0400 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0400 - Controle Interno

0403 - Aquisição de Equipamentos Contábeis

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimento

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

01 - Máquinas para EscritórioCr\$ 27.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguauçu, em 31 de

Carmelino Rocha Ribeiro

Prefeito Municipal

José Luiz Camargo de Oliveira
Secretário-

